## Supremo Tribunal Federal

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.826 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN
RECTE.(s) : TELEFÔNICA BRASIL S/A

ADV.(A/S) :THAIS DE MELLO LACROUX

RECDO.(A/S) :SERGIO KREPSKI

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

## **DECISÃO:**

- (I) Premissa: Temas 655, 660 e 800, cujos recursos-paradigma são, respectivamente, o ARE-RG 743.771, DJe 31.05.2013, o ARE-RG 748.371, DJe 1º.08.2013, ambos de relatoria do Min. Gilmar Mendes; e o ARE-RG 835.833, DJe 26.03.2015, de relatoria do Ministro Teori Zavascki.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente